

## **INFTUR desconhece situações de abuso dos alunos em estágio**

**O Instituto de Formação Turística (INFTUR) afirmou hoje desconhecer situações de abuso dos alunos das escolas de hotelaria por si geridas e solicita ao Sindicato de Hotelaria do Norte (SHN) que discrimine as queixas que fez.**

«Sempre que é detectado ou comunicado qualquer incumprimento do acordado entre as partes, tenta-se ultrapassar a situação (se a desconformidade for aceitável) ou então muda-se o local de estágio (entidade), em caso de incompatibilidade», escreve o conselho de administração (CA) do INFTUR, em comunicado enviado à Lusa.

Numa nota distribuída segunda-feira, o SHN exigiu «garantias de que os critérios de selecção e de fiscalização rigorosa» das empresas estejam a ser respeitados nos estágios dos alunos dos cursos de hotelaria.

De acordo com o dirigente Francisco Figueiredo, o SHN quer que o INFTUR, organismo tutelado pelo Ministério da Economia e responsável pela gestão de uma rede de Escolas de Hotelaria e Turismo, forneça informações precisas sobre as empresas para onde foram enviados os estagiários nos últimos anos.

«Não podemos aceitar que as escolas profissionais forneçam estagiários durante anos consecutivos para empresas que não têm qualquer profissional qualificado ao serviço», sublinhou o dirigente na nota, em que o SHN classifica de «trabalho escravo» alguns dos estágios efectuados por estes alunos ao abrigo do curso.

É que, de acordo com os dados sindicais, muitos alunos das escolas profissionais «não fazem verdadeiros estágios profissionais e são coagidos a ocuparem postos de trabalho com carácter temporário ou sazonal e a cumprirem jornadas de trabalho de 10 e 12 horas diárias, e por vezes mais», referiu.

De acordo com o conselho de administração do INFTUR, o organismo «desconhece situações de abuso tal como relatadas» pelo sindicato e afirma que a colocação dos alunos é efectuada nas várias unidades de acordo com o estipulado no regulamento do INFTUR.

Para o efeito, explica, são assinados protocolos onde são definidas as obrigações de ambas as partes (escolas e empresas) para a realização destes estágios, efectuando-se posterior acompanhamento através de contacto pessoal, com uma visita ao local do estágio, telefónico ou electrónico.

No final do estágio, é realizada uma avaliação final do estágio e do aluno.

«Dos resultados dessa avaliação poderá resultar ou não a continuidade com o relacionamento da escola com a empresa em causa, não sendo aceitáveis violações graves e reiteradas ao disposto em regulamento e acordado em protocolo», afirma.

O conselho de administração do INFTUR esclarece ainda que a carga horária diária de formação em estágio é de sete horas, podendo ser alterada apenas em caso de aceitação pelo aluno ou seu encarregado de educação, no caso de ser menor.